



Estratégia da Procuradoria-Geral da República para a Violência Doméstica

**Relatório de Execução
Intermédia**

Julho de 2026



ESTRATÉGIA DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA PARA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA 2025-2027

Relatório de Execução Intermédia

I. Enquadramento

A Estratégia da Procuradoria-Geral da República para a Violência Doméstica, tendo como horizonte de implementação o triénio 2025–2027, constitui um instrumento de planeamento e coordenação orientado para o reforço da prevenção e combate à violência doméstica, violência de género e violência contra as mulheres, bem como para a melhoria dos mecanismos de proteção e apoio às vítimas.

Assente em três eixos fundamentais – Organização, Formação e Cooperação – esta Estratégia procura promover uma intervenção especializada, articulada e eficaz do Ministério Público, potenciando a uniformização de procedimentos, o reforço da capacitação dos profissionais e a consolidação dos mecanismos de cooperação, a nível nacional e internacional.

O presente relatório tem por finalidade apresentar o estado de execução da Estratégia, identificando as principais atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e as perspetivas de atuação futura.

Elaborado numa fase intermédia da execução da Estratégia, o presente relatório permite efetuar um balanço do grau de concretização das medidas previstas, assinalar os progressos alcançados e identificar as prioridades de intervenção para o período subsequente, contribuindo para a monitorização e avaliação dos objetivos estratégicos definidos.



II. Síntese Executiva

No período em análise, que corresponde aos primeiros dezoito meses de vigência da Estratégia da Procuradoria-Geral da República para a Violência Doméstica, desenvolvida para o período de três anos compreendido entre 2025 e 2027, registaram-se avanços significativos na sua implementação.

No domínio organizacional, destaca-se o reforço da rede de Gabinetes de Apoio e Atendimento a Vítimas (GAV), através da inauguração de novas estruturas no Porto, Seixal, Matosinhos e Santarém, bem como a preparação da abertura do GAV dos Açores, prevista para a segunda metade do ano 2026. Merece igualmente destaque a constituição do Grupo de Trabalho para análise do tratamento conferido pelo Ministério Público ao fenómeno da violência doméstica e proposta de modelo(s) uniforme(s) de intervenção.

No domínio da formação e capacitação profissional, foram promovidas diversas sessões de formação e capacitação profissional dirigidas a magistrados do Ministério Público e a outros grupos profissionais, abrangendo temáticas como a avaliação de risco, a audição da criança, o controlo coercivo e a violência contra pessoas especialmente vulneráveis.

No domínio da cooperação, reforçou-se a participação da Procuradoria-Geral da República em redes, projetos e grupos de trabalho nacionais e internacionais, assumindo particular relevância a participação na Rede Especializada de Género da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos, o acompanhamento do Grupo de Trabalho das 72 Horas, do Grupo de Trabalho para o desenvolvimento da Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica, do Grupo de Trabalho sobre as dificuldades de avaliação do dano psicológico e psiquiátrico, nas vertentes judicial e pericial, no contexto de formas de violência contras as mulheres, e do Grupo de Trabalho que procede ao



acompanhamento, monitorização e validação dos homicídios ocorridos em contexto de violência doméstica.

Ainda neste domínio, importa salientar a preparação dos Projetos ÂNCORA - Âmbito Nacional de Coordenação Operacional e Resposta Avançada à Violência Doméstica e RING – Redes de Intervenção Global.

Os resultados alcançados demonstram uma execução globalmente alinhada com os objetivos definidos para o período 2025-2027, encontrando-se reunidas as condições para aprofundar e dar continuidade à especialização, uniformização de procedimentos e articulação interinstitucional.



III. Eixo estratégico I: Organização

III.1 Atividades previstas

A Estratégia da Procuradoria-Geral da República para a Violência Doméstica definiu como 1.º Eixo a Organização, considerando que a violência doméstica assume atualmente particular destaque na atuação funcional do Ministério Público, quer na dimensão associada à direção do exercício da ação penal, quer no seu amplo poder de iniciativa para garantia do cabal exercício dos direitos das vítimas de crime, atenta a sua especial vulnerabilidade.

Este eixo desdobrava-se em dois planos, sendo o primeiro direcionado para a gestão e coordenação centralizada da estratégia nas matérias relacionadas com a violência doméstica, através do Gabinete da Família, da Criança e contra a Violência Doméstica, da Procuradoria-Geral da República, mediante a adoção das seguintes medidas:

- a. Elaborar proposta de alteração da Diretiva 5/2019, que visa dotar os magistrados do Ministério Público de orientações de atuação uniforme na área da violência doméstica, no sentido de a simplificar e adequar às necessidades e dificuldades sentidas;
- b. Preparar proposta de modelos de atuação funcional que promovam a desejável articulação entre a jurisdição criminal e a de família e crianças, sempre que existam crianças vítimas de violência doméstica;
- c. Preparar proposta de modelos de atuação funcional que promovam a desejável articulação entre a fase do inquérito e as fases subsequentes do processo penal nos crimes de violência doméstica;
- d. Organizar o 1.º Encontro dos GAV;
- e. Apoiar os magistrados em situações concretas, disponibilizando toda a informação e documentação existente, inclusive jurisprudencial e doutrinal;



- f. Promover e preparar reuniões, encontros de trabalho e ações de formação com a participação de magistrados do Ministério Público e/ou instituições com intervenção na área da violência doméstica;
- g. Identificar, estudar e elaborar documentos escritos, designadamente sob a forma de Notas Práticas, dedicadas a temáticas concretas no domínio da violência doméstica;
- h. Organizar, compilar e divulgar jurisprudência referente a temáticas concretas no domínio da violência doméstica;
- i. Representar a Procuradoria-Geral da República em encontros de trabalho, congressos e outras iniciativas, de âmbito nacional ou internacional, de reconhecido interesse para a atividade do Ministério Público nestas áreas;
- j. Acompanhar regularmente a existência de candidaturas a programas nacionais e internacionais de financiamento de projetos de formação e de implementação de medidas que promovam a qualidade dos serviços;
- k. Avaliação regular dos resultados entretanto atingidos.

E, num segundo plano, este eixo centrava-se na especialização dos magistrados; na articulação entre as jurisdições criminal e de família e crianças; na articulação entre as diferentes fases do processo penal; na atuação em rede com todas as entidades que atuam no âmbito da prevenção e combate à violência doméstica; no estabelecimento de canais de comunicação céleres; no estabelecimento de procedimentos simplificados e uniformes, em especial com as forças de segurança e as CPCJ.

As medidas previstas neste domínio eram:

- a. Distribuição concentrada da investigação e ação penal relativa a crimes de violência doméstica:
 - i. Ponderação do modelo das SEIVD - Secções especializadas integradas de violência doméstica – na sequência das inspeções em curso, determinadas por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público;



- ii. Encontrar soluções com vista a ultrapassar constrangimentos decorrentes da falta de um quadro próprio de oficiais de justiça e meios tecnológicos, tendo em vista assegurar a melhoria da qualidade dos serviços;
 - iii. Sempre que se justifique – atendendo ao volume e complexidade do serviço – ponderar a eventual criação de novas secções especializadas e integradas, bem como a distribuição concentrada de inquéritos relativos a violência doméstica e fenómenos criminais conexos.
- b. Adoção de medidas, nomeadamente através de instrumentos hierárquicos, que dinamizem e agilizem uma efetiva articulação entre as jurisdições criminal e de família e crianças, incluindo o estabelecimento de canais de acesso aos suportes necessários e comunicação célere.
 - c. Dinamização da Rede de Procuradores contra a Violência Doméstica (RPVD).

III.2 Atividades realizadas

III.2.1. Reforço da rede de Gabinetes de Apoio e Atendimento a Vítimas (GAV)

1. **Organização do I Encontro Nacional dos Gabinetes de Apoio à Vítima**, que decorreu no dia 7 de novembro de 2025, na Procuradoria-Geral da República. Organizado em parceria com a APAV, o Encontro reuniu cerca de 60 profissionais que contribuem para o funcionamento dos GAV em especial as Técnicas de Apoio à Vítima (TAV) que aí exercem as suas funções e os magistrados do Ministério Público que com elas interagem.
2. **Prosseguimento do processo de expansão da rede de GAV, tendo sido inaugurados 4 novos gabinetes:**
 - a. Porto - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (14 de fevereiro de 2025).



- b. Seixal - União de Mulheres Alternativa e Resposta (17 de fevereiro de 2025);
 - c. Matosinhos – Cruz Vermelha Portuguesa (11 de maio de 2026);
 - d. Santarém - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (2 de junho de 2026).
- 3. No âmbito do processo de expansão dos GAV, em articulação com o Ministério da Justiça e as entidades parceiras, procedeu-se à elaboração dos protocolos, à escolha do local e à monitorização das obras necessárias, para além da realização de visitas técnicas às futuras instalações e de reuniões de trabalho, visando assegurar as condições necessárias ao respetivo funcionamento.
- 4. Foi igualmente desenvolvida atividade preparatória tendo em vista a futura abertura do GAV dos Açores, cuja inauguração decorrerá no segundo semestre de 2026.
- 5. Paralelamente, procedeu-se à monitorização dos GAV em funcionamento, identificando e resolvendo constrangimentos operacionais, designadamente questões relacionadas com a sobrecarga de agenda e a necessidade de dar a conhecer estas estruturas e os serviços que prestam, bem como de proceder à sua compatibilização com a assessorias na área da psicologia prestada pelos Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ) instalados em algumas Comarcas. Foi ainda sinalizada a necessidade de alargamento dos recursos humanos, problema que é transversal a vários GAV.

III.2.2. Reuniões de trabalho e contactos com os Magistrados do Ministério Público

- 1. Participação na reunião de trabalho com coordenadores de comarca, presidida pelo Procurador-Geral da República, com a presença do Vice-Procurador-Geral da República, dos Procuradores-Gerais Regionais, de



vogal do Conselho Superior do Ministério Público e dos Magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca, que decorreu na Procuradoria-Geral da República, em Lisboa, em 16 e 17 de outubro de 2025.

2. Participação na reunião de trabalho com coordenadores de comarca, presidida pelo Procurador-Geral da República, com a presença dos Procuradores-Gerais Regionais, de vogal do Conselho Superior do Ministério Público e dos Magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca, que decorreu nos dias 5 e 6 de março, em Coimbra.
3. Realização de reuniões e encontros de trabalho com os magistrados do Ministério Público colocados nas SEIVD de Sintra, Seixal, Lisboa, Porto e Matosinhos e na secção especializada do DIAP de Santarém.
4. Apoio aos magistrados em situações concretas, disponibilizando toda a informação e documentação existente, inclusive jurisprudencial e doutrinal.

III.2.3. Reuniões de trabalho com entidades com intervenção na área da violência doméstica

Ao longo do período temporal em referência, decorreram diversas reuniões de trabalho com entidades com intervenção na área da violência doméstica, incluindo, PSP, GNR, DGRSP – teleassistência, DGRSP – Programas para agressores, CIG e organismos integrados na RNAVVD, nomeadamente Associação de Mulheres Contra a Violência, Associação Mulher Século XXI, Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, Cruz Vermelha Portuguesa e União de Mulheres Alternativa e Resposta.

III.2.4. Audição Parlamentar da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica

No dia 31 de março de 2026, a Coordenadora e um Membro Permanente da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica



participaram numa Audição Parlamentar Conjunta na Subcomissão para a Igualdade e Não Discriminação, sobre o tema da Violência Doméstica e, em particular, sobre as iniciativas legislativas relacionadas com este tema em apreciação na especialidade.

III.2.5. Audição Parlamentar do Gabinete da Família, da Criança e contra a Violência Doméstica da PGR

No dia 24 de abril de 2026, o Gabinete da Família, da Criança e contra a Violência Doméstica, da PGR, participou numa Audição Parlamentar Conjunta na Subcomissão para a Igualdade e Não Discriminação, sobre o tema da Violência Doméstica e, em particular, sobre as iniciativas legislativas relacionadas com este tema em apreciação na especialidade.

III.2.6. Grupo de Trabalho para a análise do tratamento conferido pelo Ministério Público ao fenómeno da violência doméstica e para a definição de modelo(s) uniforme(s) de intervenção

Este Grupo de Trabalho foi constituído pelo Despacho n.º 4/2026, de 20 de janeiro, do Procurador-Geral da República, com o intuito de fazer face à necessidade de avaliar a resposta institucional do Ministério Público ao fenómeno da violência doméstica, sendo coordenado pelo Vice-Procurador-Geral da República. Decorridos seis anos desde o início do funcionamento das Secções Especializadas integradas de Violência Doméstica (SEIVD), considerou-se oportuno proceder à avaliação do modelo, visando aproveitar e estender as mais-valias destas estruturas e ultrapassar os constrangimentos identificados.

Por outro lado, o crescimento exponencial do fenómeno sob análise aconselhou a que se proceda ao apuramento do tratamento que é dado pelo Ministério Público nos restantes Departamentos e Procuradorias do país, procedendo a uma análise global e integrada da resposta que atualmente é dada quer no que respeita à investigação, quer nas fases subsequentes de instrução e



julgamento, bem como na articulação com a jurisdição de família e crianças (e outras, tais como a cível) e com as diversas entidades que interagem com o Ministério Público neste domínio.

Assim, o Grupo de Trabalho tem como principais objetivos: Recolher e analisar dados estatísticos relativos ao fenómeno da violência doméstica; Proceder ao levantamento e análise do tratamento conferido ao fenómeno nos diversos Departamentos e Procuradorias do Ministério Público, incluindo as SEIVD, abrangendo as fases de inquérito, instrução e julgamento; Avaliar a articulação entre as jurisdições criminal, de família e crianças e outras jurisdições relevantes, bem como a interação com entidades externas com intervenção nesta matéria; Analisar o tratamento do fenómeno na segunda instância e a respetiva articulação com a primeira instância; Apresentar propostas de modelo(s) de intervenção que permitam uniformizar procedimentos, ultrapassar constrangimentos identificados, reforçar a proteção das vítimas e promover uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis.

No domínio organizacional, a constituição deste Grupo de Trabalho representa uma medida estruturante, visando aprofundar o conhecimento sobre a resposta do Ministério Público ao fenómeno da violência doméstica e contribuir para a consolidação de modelos de atuação funcional que promovam a desejável articulação entre a jurisdição criminal e a de família e crianças, sempre que existam crianças vítimas de violência doméstica, e, dentro da jurisdição criminal, entre a fase do inquérito e as fases subsequentes do processo penal, tendo como prioridade a especialização e a distribuição concentrada da investigação, de modo a alcançar práticas mais homogéneas, eficazes e centradas na proteção das vítimas.

III.2.7. Acompanhamento da existência de candidaturas a programas nacionais e internacionais de financiamento

Em articulação com o Departamento das Tecnologias e Sistemas de Informação, da PGR, procedeu-se ao acompanhamento da existência de



candidaturas a programas nacionais e internacionais de financiamento de projetos de formação e de implementação de medidas que promovam a qualidade dos serviços, nomeadamente através de reuniões, encontros de trabalho e contactos informais, o que permitiu à PGR, para além do mais, ser convidada para desenvolver o Projeto RING – Redes de Intervenção Global (Global Intervention Network) e para integrar o Projeto Â.N.C.O.R.A e o Projeto JUST-LISTEN.

III.2.8. Representação da Procuradoria-Geral da República em encontros de trabalho, congressos e outras iniciativas, de âmbito nacional ou internacional, de reconhecido interesse para a atividade do Ministério Público nestas áreas, dos quais se destacam as situações abaixo elencadas

1. **Simpósio sobre os Direitos das Vítimas**, organizado pela Eurojust, reunindo anualmente, na Haia, autoridades judiciárias, autoridades policiais e especialistas da União Europeia (UE) e de países e organismos terceiros, com o objetivo de debater e melhorar a integração efetiva dos direitos das vítimas nos processos de cooperação judiciária transfronteiriça, garantindo a proteção e o acesso à justiça em todos os países da União Europeia. A PGR participou no Simpósio de 2025, que decorreu nos dias 2 e 3 de abril e foi subordinado ao tema “Identification and Definition of victims in cross-border cases” (participação online) e no Simpósio de 2026, que decorreu nos dias 19 e 20 de maio e foi subordinado ao tema “Procedural rights of cross-border victims” (participação presencial).
2. No contexto da participação neste último Simpósio, a Procuradoria-Geral da República recebeu ainda um convite para participar na Reunião Anual de Peritos da AP Twins de 2026 sobre a Proteção das Crianças contra a Exploração e o Abuso Sexuais, organizado pela Europol, que reúne autoridades policiais e judiciárias com competência na investigação de



crimes contra crianças, com especial enfoque nos crimes sexuais e conexos, que decorreu na sede da Europol, na Haia, nos Países Baixos, de 9 a 11 de junho de 2026.

3. **VII Reunião Plenária da Rede Especializada em Género** - Representação da PGR na VII Reunião Plenária da Rede Especializada em Género (REG), que decorreu em Buenos Aires, de 18 a 20 de Novembro de 2025.

III.3. Perspetivas Futuras

No período remanescente de execução da Estratégia, prevê-se a continuação do reforço da rede de GAV, encontrando-se prevista para 2027 a inauguração de pelo menos mais dois gabinetes, contribuindo para o alargamento da cobertura territorial destas estruturas e para a consolidação dos mecanismos de apoio e proteção às vítimas.

Encontra-se igualmente prevista a realização do II Encontro Nacional dos Gabinetes de Apoio à Vítima, iniciativa que permitirá promover a partilha de experiências, a reflexão conjunta sobre os desafios identificados e a divulgação de boas práticas, reforçando a integração desta rede especializada no sistema de justiça.

Também se perspetiva seja dada continuidade a reuniões de trabalho e contactos com os Magistrados do Ministério Público e com entidades com intervenção na área da violência doméstica, bem como à representação da Procuradoria-Geral da República em encontros de trabalho, congressos e outras iniciativas, de âmbito nacional ou internacional, de reconhecido interesse para a atividade do Ministério Público.

Por sua vez, o Grupo de Trabalho para a análise do tratamento conferido pelo Ministério Público ao fenómeno da violência doméstica e proposta de modelo(s) uniforme(s) de intervenção prosseguirá os trabalhos que lhe foram cometidos, designadamente através da recolha e análise de informação, da avaliação dos modelos atualmente existentes e da formulação de propostas



destinadas à uniformização de procedimentos, à otimização da gestão de recursos e ao reforço da proteção das vítimas, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da resposta institucional do Ministério Público nesta área.

Nesse contexto, está prevista também a elaboração de proposta de alteração da Diretiva 5/2019, que visa dotar os magistrados do Ministério Público de orientações de atuação uniforme na área da violência doméstica, no sentido de a simplificar e adequar às necessidades e dificuldades sentidas.



IV. Eixo Estratégico II – Formação

IV.1 Atividades previstas

A Estratégia da Procuradoria-Geral da República para a Violência Doméstica definiu como 2.º Eixo a Formação, reconhecendo que, para a sua implementação e execução, é essencial dotar os magistrados do Ministério Público de conhecimentos e ferramentas adequadas para a prevenção, investigação e combate deste fenómeno.

As medidas previstas foram:

1. Identificação das específicas necessidades formativas em matéria de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica, e apoio e proteção às vítimas, com vista a definir um plano de formação;
2. Formação específica de todos os magistrados que trabalham com casos de violência doméstica, essencialmente prática e orientadas para as necessidades de formação identificadas, e com especial enfoque na importância da articulação entre as jurisdições criminal e de família e crianças; da articulação entre as diferentes fases do processo penal; na atuação em rede com as outras entidades; e da necessidade de estabelecer canais de comunicação céleres e procedimento uniformes;
3. Formação específica avançada de todos os magistrados que têm a seu cargo a investigação e ação penal relativa a crimes de violência doméstica, essencialmente prática e orientada para as necessidades de formação identificadas;
4. Elaboração de notas práticas, manuais, textos de apoio e plataformas digitais no contexto do Ministério Público, com o objetivo de compilar, sistematizar e divulgar os conhecimentos, procedimentos e boas práticas abordadas nas ações formativas, e de fomentar o estabelecimento de procedimentos uniformes e de canais de comunicação céleres;
5. Organização, compilação e divulgação de jurisprudência referente à temática



da violência doméstica;

6. Colaboração com o Conselho Superior da Magistratura, o Centro de Estudos Judiciários e outras entidades com intervenção nas áreas em questão, designadamente, Órgãos de Polícia Criminal (em especial PSP e GNR), DGRSP, INMLCF, CPCJ e entidades que integram a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica ou que com ela cooperam, em ações de formação ou reuniões de trabalho conjuntas.

IV.2. Atividades realizadas

IV.2.1. Organização, compilação e divulgação de jurisprudência referente à temática da violência doméstica, com periodicidade trimestral

IV.2.2. Concretização da estratégia para a violência doméstica no domínio da capacitação profissional

1. No âmbito da concretização da estratégia no domínio da capacitação profissional procedeu-se à identificação das específicas necessidades de capacitação profissional dos magistrados do Ministério Público em matéria de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica, e apoio e proteção às vítimas, sem prejuízo de outras que possam vir a ser identificadas no decurso da implementação desta estratégia.
2. Foram também definidos os objetivos gerais do programa de trabalho, os quais consistem em capacitar os magistrados do Ministério Público, dotando-os de conhecimentos, competências e ferramentas adequadas para a prevenção, investigação e combate à violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica, e apoio e proteção às vítimas.
3. Procedeu-se ao planeamento do programa de trabalho, para ser implementado ao longo dos anos 2025 a 2027, sendo que no decurso da sua concretização se optou por privilegiar as sessões presenciais e pela



realização de pelo menos quatro sessões dentro de cada temática, para que todos os magistrados visados pudessem participar, sem prejuízo para o serviço e sem tornar os grupos excessivamente numerosos.

4. As atividades de capacitação profissional realizadas, abaixo elencadas, constituíram importantes espaços de reflexão, partilha de experiências e disseminação de boas práticas, contribuindo para o reforço da cooperação institucional e para a consolidação de uma cultura de especialização na intervenção em matéria de violência doméstica. Em todas as sessões realizadas foram entregues aos participantes materiais e textos de apoio.

A. Fichas RVD-R – Formação conjunta sobre a versão revista do instrumento de avaliação de risco de violência doméstica – Fichas RVD-R, e como a mesma deve ser utilizada, dirigida ao Ministério Público (magistrados, oficiais de justiça e técnicos de apoio à vítima dos GAV), forças de segurança e RNAVVD, organizada conjuntamente com a Egas Moniz *School of Health and Science*, no âmbito do Grupo de Trabalho das 72 Horas). Nestas ações participaram quase 2600 formandos, entre os quais centena e meia eram magistrados do Ministério Público.

Local	Data
Setúbal	15.01.2025
Beja	16.01.2025
Faro	17.01.2025
Online	20.01.2025
Coimbra	22.01.2025
Porto/Maia	23.01.2025
Lisboa	24.01.2025
Viseu	27.01.2025



Local	Data
Online	28.01.2025

B. Audição da criança em Tribunal - Sessões de trabalho destinadas a magistrados do Ministério Público das Jurisdições de Família e Crianças e Criminal, nas quais participaram mais de 200 magistrados.

Local	Data
Lisboa	14.03.2025
Évora	06.04.2025
Coimbra	22.05.2025
Porto	04.07.2025

C. Controlo coercivo (dificuldades na identificação e tratamento de casos em que se verificam dinâmicas de poder e o comportamento da pessoa agressora conjuga táticas de coerção e de controlo) – Sessões de trabalho destinadas a magistrados do Ministério Público que têm a seu cargo a investigação e ação penal relativa a crimes de violência doméstica, nas quais participaram mais de 200 magistrados nas quais participaram 130 magistrados.

Local	Data
Lisboa	10.04.2025
Porto	11.04.2025
Coimbra	08.05.2025
Évora	09.05.2025



D. Violência contra pessoas idosas/violência filiofamiliar/doença mental/problemas aditivos - Sessões de trabalho destinadas a magistrados do Ministério Público que têm a seu cargo a investigação e ação penal relativa a crimes de violência doméstica, nas quais participaram cerca de 70 magistrados.

Local	Data
Lisboa	12.06.2025
Porto	13.06.2025

IV.2.3. Participação da PGR em atividades de cariz formativo organizadas por outras entidades

1. IX Seminário sobre Violência Doméstica, organizado conjuntamente pelo Gabinete de Informação e Atendimento à Vítima – Espaço Cidadania e Justiça e pela Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica do DIAP Regional de Lisboa, que decorreu em Lisboa, em 6 de junho de 2025.
2. Seminário “Construir Pontes, Destruir Muros – os desafios da intervenção com vítimas de violência doméstica migrantes”, promovido pela Delegação de Matosinhos da Cruz Vermelha Portuguesa, com o apoio da Câmara Municipal de Matosinhos;
3. 10.º Curso Breve de Pós-Graduação em Violência Doméstica, organizado pelo Centro de Direito da Família – sessão sobre *A experiência na Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica (EARHVD)*, em 12 de maio de 2026 (online).
4. X Seminário sobre Violência Doméstica, organizado conjuntamente pelo Gabinete de Informação e Atendimento à Vítima – Espaço Cidadania e Justiça e pela Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica do DIAP Regional de Lisboa, que decorreu em Lisboa, em 19 de junho de 2026.



5. Ao longo do período de referência, diversos magistrados do Ministério Público prestaram colaboração a entidades com intervenção no domínio da violência doméstica, designadamente forças de segurança e entidades integradas na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVD), participando como formadores, oradores ou moderadores em ações de formação, jornadas, seminários e outras iniciativas de capacitação profissional relacionadas com a violência doméstica, a violência de género, a proteção das vítimas e matérias conexas.

IV.3 Atividades em Curso e Perspetivas Futuras

IV.3.1. Projeto Â.N.C.O.R.A.

No âmbito da concretização da Estratégia da Procuradoria-Geral da República em matéria de Violência Doméstica 2025–2027, e em particular do eixo da capacitação profissional, a Procuradoria-Geral da República foi convidada a integrar o Projeto Â.N.C.O.R.A., enquadrado no mecanismo financeiro Pessoas 2030 e coordenado pela Polícia Judiciária, no qual a Procuradoria-Geral da República e a Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) assumem a qualidade de parceiros estratégicos.

Neste contexto, a PGR participou ativamente no processo de conceção, candidatura e implementação do projeto, que visa assegurar a continuidade e o reforço da formação especializada dos magistrados do Ministério Público nas áreas da violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica, bem como da proteção e apoio às vítimas, promovendo uma abordagem integrada, multidisciplinar e interinstitucional.

1. Enquadramento prospetivo

A implementação deste programa, prevista para o período de 2026 a 2028, tem como finalidade consolidar e aprofundar a especialização dos magistrados do Ministério Público, reforçando a consistência, a qualidade e a eficácia da sua intervenção na prevenção e combate à violência doméstica e



fenómenos conexos, em alinhamento com os objetivos estratégicos definidos pela Procuradoria-Geral da República.

2. Referenciais de formação

Referencial	Designação da Formação	Carga Horária
Referencial 1	Formação em Violência Doméstica e Violência de Género: vítimas em situação de vulnerabilidade acrescida	Até 120 horas
Referencial 10	Violência contra as mulheres: intervenção na perspetiva da Convenção de Istambul	42 horas
Referencial 18	Avaliação e Gestão de Risco de Violência Doméstica (RVD-R)	14 horas

3. Horizonte temporal

2026-2028.

4. Capacitação especializada e reforço da articulação interinstitucional

O projeto contempla módulos de formação especificamente dirigidos aos magistrados do Ministério Público e módulos de formação conjunta destinados ao Ministério Público, à Polícia Judiciária e à Direção-Geral da Administração da Justiça, visando reforçar a articulação interinstitucional, promover a partilha de conhecimentos e contribuir para a uniformização de práticas de intervenção.

5. Destinatários

No que respeita ao Ministério Público, prevê-se que o programa venha a abranger cerca de 310 magistrados, assegurando uma cobertura alargada dos profissionais com intervenção direta ou indireta nestas matérias e contribuindo para a consolidação de uma resposta especializada, uniforme e articulada em todo o território nacional. Assim, as ações de formação e capacitação profissional destinam-se, em particular, a:



- ✓ Magistrados com intervenção na investigação e ação penal relativa a crimes de violência doméstica;
- ✓ Magistrados da jurisdição criminal que tramitem processos de violência doméstica nas fases de inquérito, instrução ou julgamento;
- ✓ Magistrados da jurisdição de família e crianças com intervenção em processos relacionados com violência doméstica.

6. Modelo de formação

As ações de formação terão caráter presencial.

7. Locais de formação

Encontra-se prevista a realização de ações de formação em Braga, Viana do Castelo, Vila Real, Porto, Viseu, Aveiro, Coimbra, Santarém, Évora e Beja.

Adicionalmente, encontra-se prevista a possibilidade de extensão da formação a outros locais, designadamente Bragança, Guarda, Castelo Branco, Portalegre e Leiria, pelo menos para o Referencial 18.

8. Produção e disseminação de conhecimento

No âmbito do projeto encontra-se igualmente prevista a elaboração de notas práticas, manuais, textos de apoio e conteúdos digitais destinados aos magistrados do Ministério Público, com o objetivo de compilar, sistematizar e disseminar conhecimentos, procedimentos e boas práticas, promovendo simultaneamente a uniformização da intervenção e o desenvolvimento de canais de comunicação mais céleres e eficazes.

IV.3.2. Outras atividades de cariz formativo já agendadas

1. Ações de sensibilização sobre avaliação do dano psíquico dirigidas às magistraturas e às forças de segurança agendadas para o dia 30 de outubro de 2026, na PGR, em Lisboa, em formato híbrido (em colaboração com o Grupo PSI).
2. Sessões de esclarecimento nas comarcas com os magistrados do Ministério Público e eventualmente abertas aos magistrados judiciais, sobre o regime



da teleassistência e sobre os programas específicos de reabilitação no âmbito da violência doméstica (em colaboração com a DGRSP e o CSM).

3. Curso Breve de Pós-Graduação em Violência Doméstica, organizado pelo Centro de Direito da Família – sessão sobre *A experiência no Gabinete da Família, da Criança e contra a Violência Doméstica*, em 29 de abril de 2027.



V. Eixo Estratégico III – Cooperação

V.1 Atividades previstas

Sendo a cooperação um eixo incontornável nesta estratégia, na medida em que a prevenção e combate destes fenómenos criminais – violência doméstica, violência de género, violência contra as mulheres e homicídios nesse particular contexto - sem esquecer o apoio e proteção às vítimas, considerou-se ser essencial implementar uma estratégia global e a atuação concertada de todas as entidades, estruturas e programas, numa intervenção holística, integrada e multidisciplinar, que confira coerência, unidade e segurança a todo o sistema.

Pretende-se neste eixo estreitar a cooperação entre magistrados do Ministério Público e entre estes e entidades e organizações nacionais e internacionais com intervenção nessa matéria.

Assim, as medidas previstas para este domínio foram:

1. Participação ativa na Rede Especializada de Género (REG) da Associação Ibero-americana de Ministérios Públicos (AIAMP) e seus subgrupos de trabalho, relativos às seguintes temáticas:
 - a. Acompanhamento dos processos de adaptação do Protocolo Modelo Latino-Americano para investigação de mortes violentas de mulheres por género (femicídios);
 - b. Quantificação dos femicídios;
 - c. Femicídios e crime organizado;
 - d. Violência sexual;
 - e. Violência contra pessoas LGBTBI+;
 - f. Violência digital;
 - g. Integração da abordagem de género na gestão dos Ministérios Públicos.
2. Participação ativa no Grupo de Trabalho das 72 Horas, que tem como objetivos:



- a. O aperfeiçoamento dos mecanismos a adotar pela GNR, PSP e PJ nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica, designadamente através:
 - i. Do acompanhamento do processo de revisão do modelo de avaliação e gestão do grau de risco da vítima e sua implementação;
 - ii. Da criação, através de projetos-piloto, de redes de urgência de intervenção, tendo em vista o desenvolvimento de um modelo integrado de atuação urgente de âmbito territorial e uma avaliação e gestão integrada do risco;
 - iii. Da avaliação do atual modelo de organização da intervenção dos GAV nos Departamentos de Investigação e Ação Penal;
 - iv. Da revisão do manual de atuação funcional, com base na experiência existente desde a sua publicação e divulgação, integrando contributos designadamente das estruturas formativas e operacionais da GNR, da PSP e da PJ, do Centro de Estudos Judiciários e da PGR;
 - v. Do acompanhamento e aperfeiçoamento da implementação do novo auto de notícia/denúncia-padrão de violência doméstica, e dos modelos de atribuição do estatuto de vítima;
 - b. A promoção de formação contínua em matéria de violência contra as mulheres e violência doméstica;
3. Participação ativa no Grupo de Trabalho para o desenvolvimento da Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica;
 4. Participação ativa no Grupo de Trabalho sobre as dificuldades de avaliação do dano psicológico e psiquiátrico, nas vertentes judicial e pericial, no contexto de formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica;



5. Participação ativa no Grupo de Trabalho sobre Mutilação Genital Feminina;
6. Participação ativa no Grupo de Trabalho para a prevenção e combate aos casamentos infantis, precoces e forçados;
7. Participação ativa na execução da Estratégia Nacional para os Direitos das Vítimas de Crime — 2024-2028, no âmbito da sua Comissão Técnica de Acompanhamento e com vista à concretização de todos os objetivos aí definidos;
8. Apoio a projetos de outras entidades, nacionais e internacionais, na área da violência doméstica;
9. Cooperação na criação dos novos GAV (Gabinetes de Apoio e Atendimento a Vítimas de Violência baseada no género e de violência doméstica);
10. Monitorização do funcionamento dos GAV;
11. Coorganização do 1.º Encontro dos GAV;
12. Participação ativa, com a Brigada de Análise - Unidade de Informação Criminal Polícia Judiciária, no Grupo de Trabalho que procede ao acompanhamento, monitorização e validação dos homicídios ocorridos em contexto de violência doméstica;
13. Articulação com o Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação da PGR na recolha e tratamento de dados estatísticos relativos ao fenómeno criminal dos homicídios em contexto de violência doméstica;
14. Colaboração com a Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica;
15. Colaboração com a Comissão de Proteção às Vítimas de Crime;
16. Monitorização do tratamento judiciário conferido às vítimas, especialmente às mais vulneráveis;
17. Articulação com as entidades com intervenção nestas matérias, designadamente, Órgãos de Polícia Criminal (em especial PSP e GNR), DGRSP, INMLCF, CPCJ e entidades que integram a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica ou que com ela cooperam, com o intuito de elaborar



protocolos de atuação, de simplificar e uniformizar procedimentos e de abrir canais de comunicação mais céleres, tendo em vista a construção de uma estratégia global e o reforço da atuação concertada, coerente, unitária, integrada, multidisciplinar e segura de todas as entidades, estruturas e programas;

18. Articulação com a academia, com vista a promover e colaborar na evolução do conhecimento e dos procedimentos relacionados com estas temáticas;
19. Contribuição na análise e produção de informações de projetos legislativos tematicamente relacionados com estas temáticas.
20. Proposta de providências legislativas para incremento da eficiência do Ministério Público, do aperfeiçoamento das instituições judiciais e da eficácia na prevenção e combate à violência doméstica, violência de género e violência contra as mulheres, bem como no apoio e proteção às vítimas, sempre que tal se justificar.

V.2. Atividades realizadas

V.2.1 Rede Especializada de Género (REG) da Associação Iberoamericana de Ministérios Públicos (AIAMP)

A cooperação internacional constitui uma dimensão essencial da Estratégia da Procuradoria-Geral da República em matéria de Violência Doméstica 2025–2027, permitindo a partilha de conhecimento, experiências e boas práticas, bem como o desenvolvimento de instrumentos de atuação comuns em matérias relacionadas com violência doméstica, violência contra as mulheres e violência de género, bem como a proteção das vítimas.

Neste contexto, a Procuradoria-Geral da República manteve uma participação ativa na Rede Especializada de Género (REG) da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos (AIAMP), estrutura que promove a cooperação entre Ministérios Públicos ibero-americanos na prevenção, investigação e repressão da violência baseada no género, bem como na proteção das vítimas.



Até ao final de 2025, A REG teve os seguintes subgrupos de trabalho:

1. Acompanhamento dos processos de adaptação do Protocolo Modelo Latino-Americano para investigação de mortes violentas de mulheres por género (femicídios);
2. Quantificação dos femicídios;
3. Femicídios e crime organizado;
4. Violência sexual;
5. Violência contra pessoas LGBTI+;
6. Violência digital;
7. Integração da abordagem de género na gestão dos Ministérios Públicos.

Em 2026, a REG passou a ter os seguintes subgrupos:

1. Acesso à justiça e proteção das vítimas
2. Violência digital, política e mediática
3. Criminalidade Organizada e Violência contra as Mulheres
4. Violência Sexual
5. Femicídios;
6. Transversalização da abordagem de género

1. Participação nos subgrupos de trabalho

A Procuradoria-Geral da República integra atualmente os subgrupos Acesso à justiça e proteção das vítimas e Violência digital, política e mediática.

2. Participação institucional

Durante o período de referência do presente relatório, a Procuradoria-Geral da República participou:

- a) 1.^a reunião plenária virtual do ano de 2025, em 06.03.2025 (online);
- b) Reuniões de trabalho com periodicidade mensal;
- c) Reuniões preparatórias da VII Reunião Plenária da Rede Especializada em Género (REG), em 23.09.2025; 25.09.2025, 30.09.2025; 02.10.2025; 07.10.2025; 09.10.2025 e 20.10.2025 (online);



- d) Participação na VII Reunião Plenária da Rede Especializada em Género (REG), que decorreu em Buenos Aires, de 18 a 20 de Novembro de 2025;
- e) 1.ª reunião plenária virtual do ano de 2026, em 26.02.2026 (online);
- f) Reuniões dos dois subgrupos que integra, com periodicidade tendencialmente mensal.

3. Participação em estudos e instrumentos técnicos

A participação da Procuradoria-Geral da República estende-se igualmente à elaboração e discussão de estudos, diagnósticos e instrumentos técnicos de relevância para a atividade dos Ministérios Públicos, designadamente:

- a) Guias de Santiago sobre a proteção de vítimas e testemunhas;
- b) Fatores e riscos psicossociais com enfoque no género nos ministérios públicos ibero-americanos;
- c) Perícias em psiquiatria e psicologia forense;
- d) No âmbito do subgrupo sobre Acesso à justiça e proteção das vítimas:
 - i. Definição de diretrizes e diagnóstico regional sobre retrocessos legislativos (backlash) e «denúncias falsas»;
 - ii. Elaboração de orientações para identificar, avaliar e acompanhar os riscos das vítimas de acordo com o contexto (violência doméstica, criminalidade organizada, etc.);
- b. No âmbito do subgrupo sobre Violência digital, política e mediática:
 - i. Elaboração do «Guia para a eliminação (retirada) de conteúdos de violência de género»;
 - ii. Elaboração de um guia de investigação que contenha definições conceptuais que expliquem o fenómeno criminal;
 - iii. diretrizes para a obtenção de provas e a sua avaliação numa perspetiva de género, e para a proteção das vítimas.

4. Avaliação

A participação da Procuradoria-Geral da República na REG permitiu



reforçar a cooperação internacional, acompanhar a evolução das respostas institucionais desenvolvidas noutros países ibero-americanos e contribuir para a produção de conhecimento técnico especializado, potenciando a incorporação de boas práticas internacionais na atuação do Ministério Público português.

V.2.2. Participação em Grupos de Trabalho

V.2.2.1 Grupo de Trabalho das 72 Horas

No período em referência, as atividades deste GT estiveram centradas no processo de revisão e implementação do instrumento de avaliação de risco em violência doméstica - Fichas RVD-R, que compreende contacto permanente entre todas as entidades envolvidas e formação específica, inicial e contínua, para as forças de segurança, Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica - RNAVVD e Ministério Público.

V.2.2.2. Grupo de Trabalho para o desenvolvimento da Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica

No período em referência, as atividades deste GT estiveram centradas na elaboração de uma proposta de Regulamento de Funcionamento da Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica (RBDVMVD) e no levantamento das dificuldades e desafios que a sua implementação coloca a todas as entidades envolvidas.

V.2.2.3. Grupo de Trabalho sobre as dificuldades de avaliação do dano psicológico e psiquiátrico, nas vertentes judicial e pericial, no contexto de formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica

No período em referência, as atividades do Grupo PSI estiveram centradas na elaboração de documentos técnicos, estando previsto que, a partir de setembro de 2026 e ao longo de 2027, decorram ações de sensibilização dirigidas às



magistraturas, forças de segurança, peritos médicos generalistas, psiquiatras forenses, psicólogos forenses, profissionais integrados na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, assim como a outros grupos profissionais que trabalham com vítimas de criminalidade (sobretudo da área da saúde). As ações de sensibilização dirigidas às magistraturas e às forças de segurança estão agendadas para o dia 30 de outubro de 2026, da parte da manhã e da tarde, respetivamente, na PGR, em Lisboa, em formato híbrido.

V.2.2.4. Grupo de Trabalho sobre Mutilação Genital Feminina –

Fornecimento de dados e informações, sempre que solicitadas.

V.2.2.5. Grupo de Trabalho para a prevenção e combate aos casamentos infantis, precoces e forçados –

Fornecimento de dados e informações, sempre que solicitadas.

V.2.2.6. Monitorização do tratamento judiciário conferido às vítimas, especialmente às mais vulneráveis

Este trabalho tem sido desenvolvido em diversas vertentes, nomeadamente no âmbito da Comissão Técnica de Acompanhamento da Estratégia Nacional para os Direitos das Vítimas de Crime (2024-2028), em que a participação da PGR tem decorrido sobretudo ao abrigo do Projeto IMPACT, ao nível da colaboração com a Comissão de Proteção às Vítimas de Crime, para além de todo o trabalho relacionado com a rede dos GAV e respetivas estruturas de retaguarda.

V.2.2.7. Monitorização dos homicídios ocorridos em contexto de violência doméstica

Na sua atuação funcional, a PGR tem dado grande destaque ao acompanhamento e monitorização deste fenómeno, participando com a Brigada de Análise - Unidade de Informação Criminal da Polícia Judiciária no Grupo de Trabalho



que procede ao acompanhamento, monitorização e validação dos homicídios ocorridos em contexto de violência doméstica. Em articulação com o Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação da PGR, procede também à recolha e tratamento de dados estatísticos relativos ao fenómeno criminal dos homicídios em contexto de violência doméstica. A colaboração com a Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica mantém-se e foi fortalecida.

V.2.3. Apoio a projetos de outras entidades, nacionais e internacionais

No âmbito da concretização da Estratégia, a Procuradoria-Geral da República colaborou em diversos projetos nacionais e internacionais relacionados com a prevenção e combate à violência doméstica e criminalidade conexas, apoio e proteção das vítimas, e o reforço da acessibilidade dos sistemas de justiça.

1. Projeto IMPACT – Melhoria dos Sistemas de Apoio às Vítimas na Estónia, Malta e Portugal

A Procuradoria-Geral da República integra o Conselho Nacional de Supervisão (CNS) português deste projeto, participando regularmente nas respetivas reuniões de acompanhamento. Integra igualmente o grupo de trabalho responsável pelo desenvolvimento e implementação do Inquérito Nacional de Vitimização (INV).

No âmbito deste projeto, a PGR participou numa visita de estudo à Irlanda, realizada entre 14 e 16 de abril de 2026, bem como em diversas sessões de trabalho e de partilha de experiências entre profissionais de diferentes países e áreas de intervenção, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade, acessibilidade e eficácia dos serviços prestados às vítimas de crime.



2. Projeto LINK – Linking Information for Adaptive and Accessible Child-Friendly Courts

A Procuradoria-Geral da República participou em reuniões de trabalho e mesas-redondas com profissionais da justiça penal, destinadas à discussão e desenvolvimento de um modelo de intervenção que permita assegurar que crianças com deficiência intelectual e psicossocial possam aceder e participar de forma efetiva e significativa nos processos penais.

3. Projeto bE_SAFE – Raising Awareness about Gender-Based Cyber Violence and Advocating for a Safe Online Environment for Women and Girls

O projeto visa aumentar o conhecimento sobre as diferentes formas de violência digital contra mulheres e raparigas e contribuir para o desenvolvimento de respostas jurídicas e políticas adequadas na Croácia, Espanha e Portugal.

A Procuradoria-Geral da República participou em reuniões de trabalho, na elaboração de documentos técnicos e na preparação de iniciativas de informação e formação destinadas à prevenção da violência digital baseada no género.

Neste contexto, destaca-se a colaboração na elaboração de uma proposta de providências legislativas relacionadas com a transposição da Diretiva (UE) 2024/1385, relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica.

4. Joint Action CIRCE-JA – Transfer of Best Practices in Primary Care

A Procuradoria-Geral da República participou em duas reuniões de trabalho destinadas à apresentação e divulgação de boas práticas portuguesas junto de representantes de Espanha, Grécia, Polónia e Roménia.



Estas iniciativas permitiram dar a conhecer a “Ação de Saúde para Crianças e Jovens em Risco” e a “Ação de Saúde para Género, Violência e Ciclo de Vida”, bem como o papel desempenhado pelas diferentes entidades nacionais na prevenção, deteção, intervenção e combate à violência doméstica e à violência familiar, particularmente quando estão em causa vítimas em situação de vulnerabilidade acrescida.

5. Projeto FAIR – Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia: Sensibilização e Instrumentos para Promover uma Cultura de Direitos

No âmbito deste projeto, a Procuradoria-Geral da República participou na Oficina “Violências de Género: práticas para a efetivação dos direitos fundamentais”, realizada em formato online no dia 25 de setembro de 2025, bem como num workshop dedicado ao sistema judicial e ao fenómeno da violência doméstica, dirigido a magistrados, advogados e investigadores, que decorreu em Lisboa, em 31 de outubro de 2025.

6. Projeto AntiRenascer – Autismo sem Violência

A Procuradoria-Geral da República apoiou o Projeto AntiRenascer, iniciativa destinada a melhorar o atendimento, acompanhamento e proteção de pessoas autistas ou neurodivergentes vítimas de violência, incluindo violência doméstica.

A colaboração desenvolvida incidiu na divulgação dos objetivos do projeto, no apoio à elaboração e disseminação de estudos e guias metodológicos e na participação em iniciativas de sensibilização e formação, contribuindo para uma resposta institucional mais inclusiva e ajustada às necessidades específicas destas vítimas.



7. Seminário Construir Pontes, Destruir Muros

Participação no Seminário Construir Pontes, Destruir Muros, sobre os desafios da intervenção com vítimas de violência doméstica migrantes, dirigido a profissionais da justiça, das forças de segurança, da administração pública e do setor social com intervenção na área da violência doméstica, que se realizou em 23 de outubro de 2025, em Matosinhos.

V.2.4. Articulação com a academia, com vista a promover e colaborar na evolução do conhecimento e dos procedimentos relacionados com estas temáticas

1. Projeto JUST-LISTEN - Profissionais da Justiça: Ouvir e interagir com segurança com crianças traumatizadas e exploradas

A Procuradoria-Geral da República, através do Gabinete da Família, da Criança e contra a Violência Doméstica (GFCVD), integra este Projeto, coordenado pela Universidade Nova de Lisboa e financiado pelo programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores (CERV) da União Europeia, que pretende transformar a forma como os profissionais da justiça ouvem e protegem crianças vítimas de abuso e irá formar cerca de 400 profissionais da área da justiça - juízes, procuradores, advogados, inspetores de polícia e psicólogos - e criar ferramentas inovadoras com a participação ativa de crianças e jovens, garantindo que as soluções sejam práticas, sustentáveis e replicáveis a nível europeu.

2. Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Colaboração no âmbito do 10.º Curso Breve De Pós-Graduação Sobre Violência Doméstica, organizado pelo Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, na sessão sobre A experiência na Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica (EARHVD), que decorreu



em 12 de maio de 2026 (online) e no próximo curso, na sessão sobre A experiência do Gabinete da Família, da Criança e contra a Violência Doméstica, que terá lugar, previsivelmente, em 29 de abril de 2027.

V.2.5. Contribuição na análise e produção de informações de projetos legislativos tematicamente relacionados com estas matérias

No período de referência, a Procuradoria-Geral da República participou na análise e emissão de pareceres, informações e contributos técnicos sobre diversas iniciativas legislativas relacionadas com a violência doméstica, a violência contra as mulheres, a violência de género e o apoio e proteção das vítimas de crime.

V.2.6. Proposta de providências legislativas para incremento da eficiência do Ministério Público, do aperfeiçoamento das instituições judiciais e da eficácia na prevenção e combate à violência doméstica, violência de género e violência contra as mulheres, bem como no apoio e proteção às vítimas

Ao longo do período em análise, a Procuradoria-Geral da República participou na identificação de constrangimentos normativos, organizacionais e procedimentais suscetíveis de aperfeiçoamento, tendo apresentado propostas de alteração legislativa orientadas para o reforço da eficiência da atividade do Ministério Público, a melhoria do funcionamento das instituições judiciais e da articulação entre as entidades competentes, contribuindo para uma maior eficácia das políticas de prevenção e combate à violência doméstica, à violência de género e à violência contra as mulheres, bem como para o reforço dos mecanismos de apoio e proteção das vítimas.



V.3 Atividades em Curso e Perspetivas Futuras

V.3.1. Projeto RING – Redes de Intervenção Global (Global Intervention Network)

No âmbito da concretização da Estratégia da Procuradoria-Geral da República em matéria de Violência Doméstica 2025–2027, e em particular do eixo da cooperação, a Procuradoria-Geral da República foi convidada a assumir a promoção do Projeto RING – Redes de Intervenção Global (Global Intervention Network).

O projeto é financiado pelo mecanismo financeiro EEA Grants, sendo a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) a entidade operadora responsável pela gestão dos fundos afetos às áreas da igualdade de género, conciliação entre a vida profissional e familiar e combate à violência doméstica.

A Procuradoria-Geral da República assume a qualidade de entidade promotora do projeto, tendo como entidade doadora o Ministério da Justiça e Segurança Pública da Noruega (Norwegian Ministry of Justice and Public Security) e como parceiro internacional o Conselho da Europa.

Podem Integrar o projeto, na qualidade de parceiros nacionais, a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Polícia de Segurança Pública (PSP), a Polícia Judiciária (PJ), a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF), a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ), a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), entidades da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) e autoridades locais.

O Projeto RING visa desenvolver e implementar, a nível nacional, um modelo de intervenção urgente destinado a situações de elevado ou extremo risco de revitimização, de reincidência ou de desfecho letal em contexto de violência doméstica.



Pretende-se criar uma resposta territorial, multidisciplinar e intersectorial, assente numa articulação estreita entre todas as entidades com competências nesta matéria, sob coordenação do Ministério Público.

O modelo a desenvolver procurará assegurar uma avaliação e gestão integrada do risco, a definição de procedimentos de atuação urgente e a mobilização célere dos recursos disponíveis, reforçando a proteção das vítimas e a eficácia da resposta institucional nos momentos de maior vulnerabilidade.

A formalização do projeto concretizou-se no dia 2 de julho de 2026, data em que foi assinado o respetivo protocolo de cooperação, assinalando o início da sua execução.

Pela sua dimensão, abrangência territorial, natureza multidisciplinar e forte componente de cooperação institucional e internacional, o Projeto RING constitui uma das mais relevantes iniciativas previstas para o período remanescente de execução da Estratégia, assumindo um papel estruturante no reforço da prevenção da violência doméstica, da proteção das vítimas e da articulação entre as diversas entidades que intervêm nesta área.



VI. Avaliação Intermédia

Decorridos dezoito meses de execução da Estratégia da Procuradoria-Geral da República para a Violência Doméstica 2025–2027, verifica-se um grau de concretização globalmente muito positivo das medidas previstas.

No eixo da Organização registaram-se avanços significativos, designadamente através do alargamento da rede de Gabinetes de Apoio e Atendimento a Vítimas, da realização do I Encontro Nacional dos GAV e da constituição do Grupo de Trabalho para análise do tratamento conferido pelo Ministério Público ao fenómeno da violência doméstica.

No eixo da Formação foi possível implementar um programa diversificado de ações de capacitação profissional, abrangendo magistrados do Ministério Público e outros profissionais com intervenção nesta área, encontrando-se igualmente assegurada a continuidade deste esforço através do Projeto Â.N.C.O.R.A.

No eixo da Cooperação verificou-se um reforço da participação da Procuradoria-Geral da República em redes, grupos de trabalho e projetos nacionais e internacionais, destacando-se a participação na Rede Especializada de Género da AIAMP e a preparação do Projeto RING.

Sem prejuízo dos progressos alcançados, mantêm-se desafios relacionados com a consolidação da especialização, o alargamento e reforço da rede de GAV, a uniformização de procedimentos e o aprofundamento dos mecanismos de articulação institucional.

Em termos globais, considera-se que a Estratégia apresenta um nível de execução compatível com os objetivos definidos para o período em análise. Os indicadores disponíveis revelam uma evolução positiva da atividade desenvolvida nos três eixos estratégicos, encontrando-se em curso diversas iniciativas cujo impacto se refletirá de forma mais expressiva nos próximos períodos de monitorização.



VII. Conclusões

O período objeto do presente relatório demonstra que a Estratégia da Procuradoria-Geral da República para a Violência Doméstica 2025–2027 se encontra em execução regular e sustentada, verificando-se um elevado grau de concretização das medidas previstas para a fase inicial da sua vigência.

A expansão da rede de GAV, a aposta na capacitação profissional dos magistrados, o reforço da cooperação institucional e internacional e a criação de instrumentos de análise e monitorização constituem indicadores relevantes do compromisso da Procuradoria-Geral da República com a melhoria contínua da resposta ao fenómeno da violência doméstica.

O período remanescente da Estratégia deverá permitir consolidar os resultados já alcançados, implementar os projetos estruturantes atualmente em preparação, designadamente os Projetos RING e Â.N.C.O.R.A., e aprofundar a uniformização dos modelos de atuação do Ministério Público nesta área.

A análise global dos resultados alcançados permite concluir que a Estratégia se encontra numa fase de execução consistente e alinhada com os objetivos inicialmente definidos, sendo expectável que os projetos estruturantes atualmente em desenvolvimento contribuam para um aumento significativo do grau de concretização global até ao termo do período estratégico.



VIII. Cronograma

Os prazos propostos para implementação da presente estratégia são os seguintes:

ESTRATÉGIA DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA PARA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA								
Atividades	1T26	2T26	3T26	4T26	1T27	2T27	3T27	4T27
Reforço da rede GAV	●	●	▲	●	●	▲	●	●
Reuniões de trabalho MP	●	●	●	●	●	●	●	●
Reuniões de trabalho outras entidades	●	●	●	●	●	●	●	●
GT violência doméstica	●	●	●	●	●	●	●	●
Representação da PGR em eventos	●	●	●	●	●	●	●	●
Jurisprudência de violência doméstica	●	●	●	●	●	●	●	●
Participação em formação externa	●	●	●	●	●	●	●	●
Projeto Â.N.C.O.R.A.	▲	●	●	▲	▲	●	●	●
REG AIAMP	●	●	●	●	●	●	●	●
Participação em GT	●	●	●	●	●	●	●	●
Monitorização vítimas	●	●	●	●	●	●	●	●
Monitorização HVD	●	●	●	●	●	●	●	●
Apoio a projetos externos	●	●	●	●	●	●	●	●
Articulação com academia	●	●	●	●	●	●	●	●
Projeto RING	▲	●	▲	●	●	●	●	●

● = atividade contínua

▲ = início/marco principal